ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.940/2014, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 18/08/14 A 18/11/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 9.040,14 (nove mil e quarenta reais e quatorze centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09 SECR. MUN. DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
0029 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
09.07.08.244.0029.2662 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R$ 2.000,00
3.3.3.90.32.00.00.00 Material de Distribuição Gratuíta.....R$ 1.500,00
3.3.3.90.36.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física.....R$ 1.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 1.047,81
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material PermanenteR$ 3.492,33

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 927 – Aplicação Financeira FMAS FEAS – Fundo Estadual da Assistência Social, no valor de R$ 173,10 (cento e setenta e três reais e dez centavos) e 928 – Fundo Estadual de Assistência Social FEAS FMAS, no valor de R$ 8.867,04 (oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), ambas do recurso 1095 – FEAS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 18 DE AGOSTO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.